



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTE AO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.800/21**

Aos trinta dias do mês de junho dias do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e ROBERTO WEGE FONSECA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. 14.800/2021, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU IMPRESTÁVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP.”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 014/2021.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de envelopes pelos Srs. Leiloeiros **VINICIUS JORGE STIPP e EDUARDO SCHMITZ** e pelas Sras. **MARIA ELIZABETH SEOANES e ANGELA PECINI SILVEIRA**.

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes lacrados foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foram realizadas as pesquisas no sítio [www.bec.sp.gov.br/sancoes](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes) quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) para verificar se os leiloeiros participantes foram penalizados, e constatou-se que os mesmos não sofreram nenhuma penalidade que os impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Foi solicitada assessoria técnica do Sr. **MARCUS BENTO DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Patrimônio para análise da documentação de comprovação de qualificação técnica prevista em Edital.

A Comissão após a análise da documentação apresentada pela Sra. Leiloeira **ANGELA PECINI SILVEIRA** nada constatou de irregular, por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E CREDENCIADA**.

O prazo legal para interposição de recursos referentes à habilitação e credenciamento da Sra. Leiloeira acima mencionada será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 15.1.1, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

A Comissão após a análise da documentação apresentada pelos Srs. Leiloeiros **VINICIUS JORGE STIPP** e **EDUARDO SCHMITZ**, e pela Sra. Leiloeira **MARIA ELIZABETH SEOANES**, constatou as seguintes irregularidades:

➤ **VINICIUS JORGE STIPP:** ausência de declaração referente ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V, solicitada no subitem 5.1.4. do Edital. Apresentou o Atestado(s) de Capacidade Técnica, solicitado no subitem 5.1.2.1 em cópia simples, contrariando o subitem 5.5.

➤ **EDUARDO SCHMITZ:** não apresentou a Certidão negativa de antecedentes criminais do estado que comprove que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil, solicitado no subitem 5.1.1, "c" do Edital.

➤ **MARIA ELIZABETH SEOANES:** ausência de declaração referente ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V, solicitada no subitem 5.1.4. do Edital

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que os Leiloeiros e a Leiloeira apresentem nova documentação escoimada das causas que levaram a vossa não habilitação, conforme previsto no item 16.2 do Edital.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br), para ciência, consulta e download de todos os interessados.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

**IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**  
**Assistente**

**ROBERTO WEGE FONSECA**  
**Secretário**

**MARCUS BENTO DOS SANTOS**  
**Assessor Técnico**